



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14.267, DE 02 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem municipal que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 79.879/17,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município, a título precário e gratuito, permissão de uso de uma sala, localizada no Terminal Rodoviário Intermunicipal, nesta Cidade e Comarca, à **Associação Sem Fins Lucrativos dos Voluntários em Prol do Bom Humor - Plantão do Riso**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 13.345.776/0001-95, tendo por Coordenadora a Sra. Lívia Fernandes Rizzo.

**Art. 2º** Referida sala será utilizada como sede temporária da Associação mencionada no artigo anterior, para a continuidade dos seus trabalhos voluntários que têm por objetivo levar alegria e benefícios do bom humor ao ambiente hospitalar.

**Art. 3º** A presente permissão vigorará até que o processo de terceirização referente ao Terminal Rodoviário Intermunicipal se efetive, ou até a data de 31 de dezembro de 2018, o que ocorrer primeiro.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de maio de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES  
Secretário de Serviços Públicos**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de maio de 2018.

**EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo**